

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/ME nº 08.837.556/0001-49

NIRE 41.3.0007576.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONASA INFRAESTRUTURA S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

1. Data, Horário e Local. Realizada no dia 21 de março de 2023, às 11h, de modo exclusivamente digital e remota, por meio da plataforma "Microsoft Teams", nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, coordenada pela CONASA INFRAESTRUTURA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1601, sala 701 – Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 08.837.556/0001-49 ("**Companhia**" ou "**Emissora**" ou "**Conasa**"). Para todos os fins legais, a presente Assembleia Geral de Debenturistas será considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Higienópolis, nº 1601, sala 701 – Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010.

2. Convocação. Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("**Debenturistas**"), conforme Lei das Sociedades por Ações.

3. Presença. Presentes a totalidade dos **Debenturistas** da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão. Presentes ainda: (i) representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"); e (ii) representantes da Companhia.

4. Composição da Mesa. Os titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") escolheram o Sr. **Rafael Miranda Verdi Cunha** como presidente da mesa e o Sr. **Cláudio Roberto Leoni Ramos** como secretário.

5. Ordem do Dia. Examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia:

(i) a concessão de *waiver* prévio à Conasa para descumprimento dos índices financeiros ICSD e relação Dívida Líquida/EBITDA (conforme definidos na Escritura de Emissão, previstos nas Cláusulas 7.1.2, item (xxii), e 9.1, itens (xxxiii) e (xxxiv), relativos às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 que serão divulgadas pela Conasa, sem que isto configure um Evento de Inadimplemento;

(ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir exclusivamente as deliberações acima; e

(iii) autorização para que a presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Abertura e Deliberações.

Iniciando os trabalhos, Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

Na sequência, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, sendo ambos devidamente e legalmente atingidos. Isto posto, a Emissora iniciou os esclarecimentos aos Debenturistas. Feito este esclarecimento, os Debenturistas fizeram as seguintes deliberações:

(i) Com votos representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação a favor, sem votos contra e sem abstenções, aprovaram a concessão de *waiver* prévio à Conasa para descumprimento dos índices financeiros ICSD e relação Dívida Líquida/EBITDA, previstos nas Cláusulas 7.1.2, item (xxii), e 9.1, itens (xxxiii) e (xxxiv), relativos às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 que serão divulgadas pela Conasa, sem que isto configure um Evento de Inadimplemento, observado que nos termos dos artigos 121, 127 e 128 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, a deliberação prevista no item (i) acima resolverá de pleno direito, isto é, deixará, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirá de forma irrevogável e irretratável, caso não ocorra um aporte de capital seja na forma de dívida ou na forma de aumento de capital social na Conasa no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), que deverá ser comprovado ao Agente Fiduciário até o dia 30 de junho de 2023, de forma que o descumprimento dos Índices Financeiros relativos às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 que serão divulgadas pela Conasa, será considerado como um Evento de Inadimplemento para todos os fins previstos na Escritura de Emissão;

(ii) Com votos representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação a favor, sem votos contra e sem abstenções, autorizaram o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir exclusivamente as deliberações acima; e

(iii) autoriza ainda que a presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações

As aprovações objeto da presente assembleia estão restritas apenas à Ordem do Dia e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

7. Disposições Gerais

7.1 Os Debenturistas atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis descritos

acima bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário de qualquer responsabilização por perdas que possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, bem como despesas, custos ou danos que elas venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

7.3. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

8. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes. O registro da presença dos Debenturistas na presente Assembleia foi realizado pela Presidente e pelo Secretário da mesa, que declararam que todos os requisitos para a realização da presente Assembleia nos termos da regulamentação aplicável foram devidamente atendidos. **Rafael Mirandola Verdi Cunha** (Presidente), **Cláudio Roberto Leoni Ramos** (Secretário).

São Paulo, 21 de março de 2023.

Rafael Mirandola Verdi Cunha
Presidente

Cláudio Roberto Leoni Ramos
Secretário

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONASA INFRAESTRUTURA S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO I DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONASA INFRAESTRUTURA S.A., REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I

LISTA DE PRESENTES

DEBENTURISTA	CNPJ DO DEBENTURISTA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42

Rafael Mirandola Verdi Cunha
Presidente

Cláudio Roberto Leoni Ramos
Secretário



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://santander.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 0A6073EE-21C2-499C-8EEC-17B186C8D57E



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

BANCO

	<i>Rafael mirandola verdi cunha</i> Assinou em 21/03/2023 12:33:59 rmcunha@santander.com.br CPF: 321.295.198-22	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

	<i>Eliana dozol</i> Assinou em 21/03/2023 13:00:02 edozol@santander.com.br CPF: 277.460.768-07	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

CLIENTE

	<i>Claudio roberto de leoni ramos</i> Assinou em 21/03/2023 15:37:15 claudio.ramos@conasa.com CPF: 410.655.491-72	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

	<i>mario vieira marcondes neto</i> Assinou em 21/03/2023 15:40:00 daniela@cldconsladel.com.br CPF: 468.989.729-87	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

AGENTE

	<i>Marcio Lopes Dos Santos Teixeira</i> Assinou em 21/03/2023 12:26:05 mt@vortex.com.br CPF: 369.268.408-81	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

	<i>Bruna vasconcelos monteiro</i> Assinou em 24/03/2023 11:19:28 bvm@vortex.com.br CPF: 356.140.478-24	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

SECRETARIO

	<i>Claudio roberto de leoni ramos</i> Assinou em 21/03/2023 15:37:30 claudio.ramos@conasa.com CPF: 410.655.491-72	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓